



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 13/91

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições/que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 19 de setembro de 1.991, aprovou e ele - sanciona e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcioná- rios da Câmara Municipal de Salto, da ativa e inativos, ocupan tes de cargos efetivos ou em Comissão, um reajuste salarial na proporção de 33% (trinta e três por cento), nos seus vencimen tos, a partir de 1º de setembro de 1.991.

ARTIGO 2º - Os encargos decorrentes da - execução desta Resolução, correrão por conta de verbas própri as do orçamento deste Legislativo, para o corrente exercício.
31.11 - Pessoal Civil .

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vi gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con trário.

Sala das Sessões, em
19 de setembro de 1.991

- José Carlos Rodrigues da Rocha -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa - da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 19 de setembro de -/ 1.991 e publicada na imprensa local.

- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de Administração.